



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de junho de 2018

Edição nº 2.035

Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 258, de 8 de junho de 2018

Suspende dispositivo da Portaria nº 30/2016 e designa Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil “Rita Luciane Francescon”, do Loteamento Santa Clara IV, desta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 415/2018-SMED, de 6 de junho de 2018, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica suspenso, até o término da licença-maternidade da servidora Sandra Aparecida Sateles Fischer, o disposto no inciso VIII do artigo 2º da Portaria nº 30, de 13 de janeiro de 2016, que nomeou referida servidora para o exercício das funções de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil “Rita Luciane Francescon”, do Loteamento Santa Clara IV, desta cidade.

Art. 2º – Em virtude do disposto no artigo anterior, fica designada **Marli Teresinha Chagas Azevedo** para exercer a função de Diretora do CMEI “Rita Luciane Francescon”, até o término da licença-maternidade da servidora Sandra Aparecida Sateles Fischer.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de junho de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 259, de 11 de junho de 2018

Designa **Rosângela Krug Belegante** para exercer as funções de Coordenadora pedagógica da Escola Municipal Ivo Welter, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158, de 18 de dezembro de 2013,

considerando a solicitação contida no Ofício nº

417/SMED, de 7 de junho de 2018, da Secretaria da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Rosângela Krug Belegante** para exercer, a contar desta data, 20 horas semanais, no turno vespertino, as funções de Coordenadora pedagógica da Escola Municipal Ivo Welter, nesta cidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o artigo 2º da Portaria nº 202, de 17 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 261, de 11 de junho de 2018

Nomeia **Adriane Monteiro Santana** no cargo em comissão de Diretora de Assistência Farmacêutica, com lotação na Secretaria da Saúde do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do caput do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações, em especial a Lei nº 2.260/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Adriane Monteiro Santana** no cargo em comissão de Diretora de Assistência Farmacêutica, com lotação na Secretaria da Saúde do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de **12 de junho de 2018**, ficando exonerada, na mesma data, do cargo em comissão de Secretária da Saúde do Município, do qual é ocupante.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de junho de 2018

Edição nº 2.035

Página 2

PORTARIA Nº 262, de 11 de junho de 2018

Nomeia **Denise Liell** no cargo em comissão de Secretária da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do caput do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Denise Liell** no cargo em comissão de Secretária da Saúde do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de **12 de junho de 2018**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Fórum Municipal de Educação – FME/Toledo, instituído e previsto na Lei Municipal nº 1.857, de 18/12/2002, e mantido no artigo nº 39 da atual Lei nº 2.026, de 09/04/2010, **CONVIDA** a população em geral para Audiência Pública que será realizada no dia **28 de junho de 2018 (quinta-feira), às 19 horas, no auditório da Câmara Municipal**. Neste dia será apresentado o Relatório de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal da Educação, referente o ano de 2017.

Neste sentido, o FME/Toledo entende que dialogar é um ponto de partida para o fortalecimento da Política Municipal de Educação.

O FME/Toledo sentir-se-á honrado com sua presença.

Leandro de Araújo Crestani
Presidente do Fórum Municipal de Educação – FME/
Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e confecção de móveis adaptados, especiais para alunos que possuem deficiências físicas, da Rede Municipal de Ensino e/ ou que frequentam o CAEDV (Centro de Atendimento

Especializado em Deficiência Visual), através da Secretaria da Educação. DATA DE ABERTURA: 26 DE JUNHO DE 2018, às 14h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 17.930,00 (dezesete mil novecentos e trinta reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento de vasos e buquês de flores naturais, arranjos ornamentais e coroas que serão utilizadas em ornamentação de espaço nos eventos das Secretarias Municipais da Educação, Esportes e Lazer, Políticas para Mulheres e Assistência Social e Proteção à Família, Gabinete do Prefeito e Recursos Humanos, bem como as coroas em ocasiões fúnebres. DATA DE ABERTURA: 27 de JUNHO de 2018, às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 30.400,018 (trinta mil e quatrocentos reais e dezoito centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NÚMERO 010/2018

PROponente: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA

ENDEREÇO: Avenida Afonso Botelho, 670, Jardim Maia – Campo Mourão - Paraná

OBJETO: Estimativo para fornecimento de passagens rodoviárias, pelo período de 12 (doze) meses, de ônibus convencional, da cidade de Toledo-PR para as cidades de Londrina-PR e Maringá-PR, para pacientes em tratamentos de saúde fora de domicílio (TFD). VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para os 12 meses, sendo R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais. PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal/fatura; através de depósito em conta corrente da empresa, mediante apresentação de nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. ENTREGA: As passagens deverão ser fornecidas em até 05 (cinco) dias, conforme emissão e recebimento de autorização por escrito emitida pela Secretaria da Saúde. PRAZO DE EXECUÇÃO: As passagens deverão ser fornecidas pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de junho de 2018, após a assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo será de 14 (quatorze) meses, a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, que diz: “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.

EXTRATO CONTRATO Nº 0475/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.

OBJETO: Estimativo para fornecimento de passagens rodoviárias, pelo período de 12 (doze) meses, de ônibus convencional, da cidade de Toledo-PR para as cidades de Londrina-PR e Maringá-PR, para pacientes em tratamentos de saúde fora de domicílio (TFD). VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para os 12 meses, sendo R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais. Contrato firmado em 21 de maio de 2018, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2018.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de junho de 2018

Edição nº 2.035

Página 3

MUNICÍPIO DE TOLEDO COMUNICADO DE PREGÃO PRESENCIAL DESERTO

Comunicamos que o Pregão Presencial n.º 109/2018 – Município de Toledo que tem por objeto a **contratação de empresa para locação de equipamentos de estrutura para o evento cultural 10ª Semana Farroupilha, com atividades no período de 05 a 09 de setembro, no Parque Ecológico Diva Paim Barth**, conforme Termo de Referência, condições, especificações, e valores constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos. Por não haver empresas interessadas em participar do presente certame, fica o mesmo declarado **DESERTO DE PARTICIPANTES**.

Toledo - PR, 11 de junho de 2018.

LUIS CARLOS FABRIS - PREGOEIRO

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de

trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido

em seu Art. 2º:

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	01/06/2018	157.375,60
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE	Programa Nacional Apoio ao Transporte Escolar - PNAE	04/06/2018	25.350,87
BALNEI LORENÇO ROTTA - SECRETARIA DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS			

Da Comissão de Análise e Seleção de Projetos referente a Chamada Pública nº 003/2018,
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Nome	CNPJ	Projeto	Análise do Envelope 2
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo – APAE	75.974.931/0001-90	PROJETOS: - Habilitação e reabilitação; - Educação infantil, ensino fundamental e educação de Jovens e Adultos na modalidade educação Especial; - Aprendendo a fazer, Fortalecer a família e Dando asas; - Inclusão digital, Cidadania através da arte e Família assistida	CLASSIFICADA
Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria	78.679.545/0010-54	PROJETOS: - Vida e Arte; Esporte é vida; Liberdade de Aprender; Criança e adolescente saudável; Acolher para viver; Nutrindo a vida; Mãos que criam; Encantus; Clic na vida; Comunicar é preciso; Ambiente Casa de Maria; Construindo equipes; Tempo de famílias e Gotinhas da Bíblia	CLASSIFICADA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de junho de 2018

Edição nº 2.035

Página 4

Centro Comunitário e Social Dorcas – Unidade Coopagro	80.876.329/0001-50	PROJETOS: - Cuidados básicos; Expressão e arte corporal como forma de lazer; Arte que transforma e Comunicando e interpretando o mundo	CLASSIFICADA
Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda	75.951.285/0001-45.	PROJETOS - Educação Infantil e Programa Ocupacional Alternativo; - Música e cultura na Aldeia	CLASSIFICADA
Província Brasileira da Congregação das Irmãs da Caridade de São Vicente de Paulo - Ação Social São Vicente de Paulo	76.578.137/0001-90	PROJETOS - Construir; Brincar; Mãos e artes; Leitura; Canto Jovem; Som; Esporte em Ação; Movimento; Xadrez; Acompanhar; Conduzir; Orientar; Manutenção; Ver e Aprender; Gestão da Informação; Criando Movimentos; Saindo do Forno; Roupas novas; Nutrir e Teatro.	CLASSIFICADA
Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions	78.116.217/0001-59	PROJETOS: - Recreação; Horta; Sucata; Eu Penso; Educação ambiental; Leitura; Artes; Psicomotricidade; Teatro na escola; Encontros de Famílias/Fortalecimento vínculos familiares; Ciências	CLASSIFICADA
Associação Benficiente de Saúde do Oeste do Paraná - HOESP	06.958.776/001-03	PROJETOS: - Pediatria em canto;	DESCCLASSIFICADA

Marília Borges Leite
Presidente da Comissão

Portaria Nº 222 de 25/05/2018

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

EMPRESA: QUALIGE - QUALIDADE EM GESTAO PUBLICA LTDA.

CNPJ/MF: 17.548.287/0001-91.

ENDEREÇO: Av. Cândido de Abreu n. 526, conjunto comercial 1610, sala A – Centro Cívico – Curitiba – PR – CEP 80.530-000.

OBJETO: Contratação de serviço técnico profissional especializado de empresa técnica especializada, para análise de atos e sugestões de adequação da lei autorizativa de criação da EMDUR, bem como do seu Estatuto, conforme determinado pela Lei 13303/2016 e em conformidade com o Acórdão nº 1108/18 - TCEPR, bem como a elaboração de estudo técnico e capacitação de servidores desta Empresa Pública nas novas exigências legais e estatutárias.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é de R\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatro reais).

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega dos trabalhos.

EXECUÇÃO: A elaboração dos documentos necessários serão realizados na sede da Contratada e o treinamento será realizado na sede da EMDUR, em data a ser designada. O prazo para elaboração e entrega dos documentos será de 33 (trinta e três) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 03 (três) meses, a partir da assinatura do contrato, permitida a prorrogação por igual período, conforme previsto no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Próprios da EMDUR.

AMPARO LEGAL: Inciso II do Artigo 25 da Lei 8.666/93, em conformidade à Súmula 264 do TCU e Orientação Normativa 18 da Advocacia Geral da União. Toledo/PR, 11 de junho de 2018.

RODRIGO BORTOLOTTI SALES - DIRETOR SUPERINTENDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de junho de 2018

Edição nº 2.035

Página 5

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira Soprani

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.